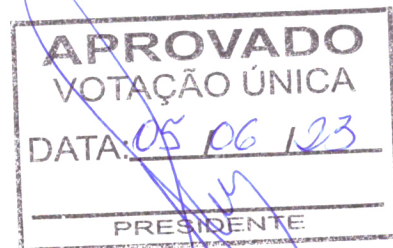




Parecer
Projeto de Lei nº103/2023



Origem: **Poder Legislativo**

Autor: **Vereadora – Wania Santos da Silva Cardoso**

Ementa: “**Denomina Quadra Esportiva Antônio Thomé (Tuniquinho), a quadra situada no bairro Mangueiras, no 3º Distrito de Miguel Pereira**”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice-presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria às suas próprias considerações, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre a denominação de Quadra Esportiva Antônio Thomé (Tuniquinho), a quadra situada na Rua Paulo Thomé, bairro Mangueiras- 3º Distrito de Miguel Pereira.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não possui vício de iniciativa, **mostra-se legal e constitucional**.

Este Relator entende não existir óbice formal, regimental e legal para a tramitação e aprovação do projeto.

Assim, este Relator vota pela **Legalidade** e **Constitucionalidade** do Projeto de Lei, uma vez que, até então, encontra-se de acordo com as normas legislativas.

É como vota o Relator.



III – Da decisão da Comissão:

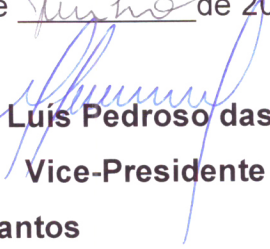
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

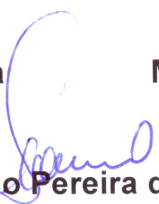
- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 05 de junho de 2023.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Mário Luís Pedroso das Neves
Vice-Presidente


Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro